

DECRETO n. 101/2013
de 28/05/2013

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 0031/2013 NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 0004/2013, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação

DECRETA

Art. 1º - A ratificação do ato do Senhor Presidente da Comissão de licitação, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 “CAPUT”, da Lei Federal n. 8.666/93, nestes termos:

- Processo n. 0031/2013
- Licitação n. 0004/2013 – Inexigibilidade de Licitação
- Modalidade – Inexigibilidade de Licitação
- Objeto – Prestação de Serviço Móvel Pessoal

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto único ao fornecedor CLARO S.A, no valor total de R\$ 7.668,00 (reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,
em 28 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO
Func. Designado